



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

Lei nº 063/2024, de 18 de Março de 2024.

Concede a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Alegre-PI.

O Presidente da Câmara, vereador Agvon Fortes Silva, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que os vereadores aprovaram e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Vereadores, ao Presidente da Câmara Municipal, atualizando-se seus subsídios no percentual de 6 % (seis por cento), de acordo com a Lei nº 061/2022.

Parágrafo único: o subsidio será fixado em parcela única, de acordo com as disposições legais.

Art. 2º As despesas decorrente dessa Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua aprovação em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, em 18 de Março de 2024.

Agvon Fortes Silva
Presidente da Câmara
CPF: 464.235.572-49

AGVON FORTES SILVA
Presidente da Câmara Municipal
De Lagoa Alegre-PI